



Valide aqui
este documento

MATRÍCULA

50226

FOLHA

01

3.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS CAMPINAS - SP

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

Subscrito

IMÓVEL= Apartamento 21 do 2º andar do Bloco I e Box de garagem nº 6-ambos do Conjunto Residencial Ilha Verde, situado a rua General Carneiro-576-contendo o apartamento, uma sala-um banheiro, tres quartos, cozinha, um W.C. de serviço-com a area util de 87,415 m2-correspondendo uma fração ideal de 73,92 no terreno que mede: 109,00 ms de frente para a rua General Carneiro, 3,50 ms de chanfro na esquina dessa rua com a rua Maria Soares- 114,30 ms de frente para a rua Maria Soares- 350 ms de chanfro na esquina dessa rua com a rua 7 de Setembro- 53,60 ms de frente para a rua 7 de setembro - 67,40 ms no lado oposto da rua Maria Soares, onde confronta com o lote 14- 55,80 ms do lado oposto da rua Gel. Carneiro, onde confronta com os lotes 14,15 e 16 e 62,20 ms do lado oposto a rua Maria Soares, onde confronta com o lote 7- com a area de 10.200,70 m2- PROPRIETARIOS= Edmir Pereira da Silva- funcionario publico, RG 4.441.480 e s/m Nilza Aparecida Jorge da Silva-do lar-RG 7.856.699-brasileiros, Cic 154.581.568/20 casados sob o regime de comunhão de bens, residentes nesta cidade, a rua Dr. Betin-465- TITULO AQUISITIVO= transc , nº 93510 deste cartorio-Campinas, 10 de agosto de 1981- *Edmir Pereira da Silva*
Nilza Aparecida Jorge da Silva
Escritoranda Autorizada
Av. 1. Em 10 de agosto de 1981- Vide Lº 8-J fls 26 nº 05 (CONVENÇÃO)- Vide Lº 2-E fls 282 nº 8234 (HIPOTECA)- A Esc. hab. -

cont.no verso

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/JNLL5-5V3FA-H4P37-A6CYX>

Documento gerado oficialmente pelo

Todos os Registros de Imóveis

ridigital

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Anderson Ricardo Martins, liberado nos autos em 19/12/2025 às 11:08. w.ridigital.org.br
Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0000913-87.2024.8.26.0180 e código ZRvM5wq5.



Valide aqui
este documento

MATRÍCULA

50226

FOLHA

01

VERSO

Isaura Cruzzi Duarte

Naís Paschoal Nascimento

Escritorante Autorizada

R.2. Em 10 de agosto de 1981- Pela escritura de 28/4/81 do -
1ª tab.local (Lª 852 fls 51)-os proprietarios VENDERAM o -
imovel pelo valor de cr\$ 1.500.000,00 à OCTAVIO DA SILVEIRA
brasileiro, viúvo, industrialario, RG 735.585- Cic 014.389.138 -
34-residente nesta cidade, a rua Santo Antonio nº 214-A Esc-
hab.

Isaura Cruzzi Duarte

Naís Paschoal Nascimento

Escritorante Autorizada

AV-03- Em 08 de Maio de 1990- Por Instrumento particular as-
sinado nesta cidade em 21/09/82, a credora HABITACIONAL AS-
SOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRESTIMO, ja qualificada, CEDEU E =
TRANSFERIU ao ECONÔMICO SÃO PAULO S/A CREDITO IMOBILIÁRIO =
HABITACIONAL os direitos de credor hipotecário de que é ti-
tular, objeto do AV/1- da presente matricula no valor de --
Cr\$ 1.534.208,35, ficando a cessionária em consequência sub-
rogada em todos os direitos e obrigações , ficando expressa-
mente mantida em todos os seus termos e eventual caução --
de direito constituída a favor do Banco Nacional da Habita-
ção, anteriormente- O Esc.Aut.-

Joel Abribe

JOEL ABRIBE

Esc. Autorizada

AV/-04- Em 08 de Maio de 1990, Certifico que em data de 16
de Setembro de 1982, no campo 7.1 da cédula Hipotecária - -

v. fls. 02

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/JNLL5-5V3FA-H4P37-A6CYX>

Documento gerado oficialmente pelo

Todos os Registros de Imóveis

ridigital

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Anderson Ricardo Martins, liberado nos autos em 19/12/2025 às 11:08. w.ridigital.org.br
Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0000913-87.2024.8.26.0180 e código ZRvM5wq5.



Valide aqui
este documento

MATRÍCULA

50.226

FOLHA

-02-

3.0 CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS CAMPINAS - SP

LIVRO N. 2 = REGISTRO GERAL

Integral sob nº 74/272 emitida em 10/06/74 constante no Av.1 que grava o imóvel da presente matrícula, foi a mesma endossada em favor do ECONÔMICO SÃO PAULO S/A CRÉDITO IMOBILIÁRIO HABITACIONAL, CGC.50.570.704/0001-78 com sede nesta cidade a rua Conceição nº 150 pelo valor de Cr\$ 1.534.208,35- 0 - Esc.Aut.-


JOEL ABRILE
Esc. Autorizado

AV-05- Em 08 de Maio de 1990, Certifico que conforme cópia autêntica da Ata da Assembléia Geral Extraordinária realizada em 30/11/87 na cidade de Salvador -BA, consta que o ECONÔMICO SÃO PAULO S/A CREDITO IMOBILIÁRIO HABITACIONAL, - foi INCORPORADO ao ECONÔMICO S/A CREDITO IMOBILIÁRIO CASAFORTE, CGC.15.177.405.0001-77 com sede na ^{tr}raça da Inglaterra nº 02- 1ºand . em Salvador BA, conforme aprovação do Banco - Central do Brasil em 26/10/87 Proc. 7227561/87 sendo a mesma integrante do mesmo conglomerado econômico- O Escrevente Autorizado-


JOEL ABRILE
Esc. Autorizado

AV-06- Em 08 de Maio de 1990, Fica cancelado a Cédula Hipotecária Integral sob nº 74/272, constante no AV.1. que grava o imóvel objeto da presente matrícula em virtude do credor - ECONOMIC S/A CRÉDITO IMOBILIÁRIO CASAFORTE, ter autorizado este cancelamento conforme consta no campo 11 da referida -

v.verso-

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/JNLL5-5V3FA-H4P37-A6CYX>

Documento gerado oficialmente pelo

Todos os Registros de Imóveis

ridigital

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Anderson Ricardo Martins, liberado nos autos em 19/12/2025 às 11:08. w.ridigital.org.br Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0000913-87.2024.8.26.0180 e código ZRvM5woq.



Valide aqui
este documento

MATRÍCULA

50.226

FOLHA

02

VERSO

cédula em data de 23 de Agosto de 1989,- O Escrevente Autori-
zado.-


JOEL ABRILE
Esc. Autorizado

AV-7- Em 08 de Maio de 1990, Fica cancelada a Hipoteca cons-
tante do AV/1 da presente matricula em virtude do credor ECO-
NÔMICO S/A CRÉDITO IMOBILIÁRIO CASAFORTE, ter autorizado con-
forme instrumento particular assinado na cidade de Salvador-
BA, em 25/08/89.- O Esc.Aut.-


JOEL ABRILE
Esc. Autorizado

R-08- Em 08 de Maio de 1990, Por escritura lavrada nas notas
do 7º tab.local livº 211, fls 281, de 20/04/90, o proprietá-
rio OCTÁVIO DA SILVEIRA, brasileiro, viúvo, industriário RG.
735.585-SP CPF.014.389.138/34, residente nesta cidade a rua
General Carneiro 576 aptº 21, VENDEU o imóvel objeto da pre-
sente matricula para CONCEIÇÃO APARECIDA DA SILVA, costureira
RG.10.716.173 SP- CPF.016.897.808/64 brasileira, solteira, -
maior, residente nesta cidade a rua General Carneiro 576 --
aptº 21, pelo valor de Cr\$ 200.000,00- V. V. Cr\$153.735,00- O

Esc.Aut.- 
JOEL ABRILE
Esc. Autorizado

continua Fl.03..

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/JNLL5-5V3FA-H4P37-A6CYX>

Documento gerado oficialmente pelo

Todos os Registros de Imóveis

ridigital

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Anderson Ricardo Martins, liberado nos autos em 19/12/2025 às 11:08. w.ridigital.org.br
Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0000913-87.2024.8.26.0180 e código ZRvM5wq5.



Valide aqui
este documento

MATRÍCULA

50.226

FOLHA

-03-

3.0 CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS CAMPINAS - SP

LIVRO N. 2 = REGISTRO GERAL

R.09/50.226 - Em 31 de agosto de 1.992

TÍTULO: PENHORA

De conformidade com R.Mandado de Registro de Penhora, dado e passado nesta cidade em 30/07/1992, pelo 7º Ofício Cível local, devidamente assinado pelo MM. Juiz de Direito da 7ª Vara Cível desta Comarca Dr. José Palmácio Saraiva, extraído dos Autos nº 2.599/89 de Ação de Execução, que RAMZA DANIEL HOBEIKA, brasileira, casada, do lar, RG nº 4.834.038, CPF nº 851.221.818-53, move contra OCTAVIO DA SILVEIRA, brasileiro, viúvo, comerciante, RG nº 735.585, CPF nº 014.389.138-34, o imóvel objeto desta matrícula FOI PENHORADO para cobrança de NCz\$ 41.697,00 (moeda da época), tendo como fiel depositária RAMZA DANIEL HOBEIKA, supra qualificada.(CONF PSA) ACFD
A ESCRIVENTE AUTORIZADA NEUSA LIMA FERREIRA

AV.10/50.226 - Em 26 de fevereiro de 1.993.

De conformidade com R.Mandado dado e passado nesta cidade em 09/02/1993 pelo 6º Ofício Cível local, devidamente assinado pelo MM. Juiz de Direito da 6ª Vara Cível desta Comarca, Dr. Luis Arlindo Feriani, extraído dos Autos nº 163/92 - C. P. C. "Consulta - Ofício nº 4.757/eb/DEGE 5.3. PROT.CG.25.132/92", e com apoio no Artigo 214 da Lei 6015/73, foi determinado o CANCELAMENTO do Registro de Penhora objeto do R.09 desta matrícula.(CONF PSA) AC
A ESCRIVENTE AUTORIZADA NEUSA LIMA FERREIRA

Av.11/50.226, em 17 de janeiro de 1994.-

De conformidade com R.Mandado dado e passado nesta cidade, em 28/12/1993, pelo 2º Ofício Cível local, devidamente assinado pelo MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível, desta Comarca, Dr. Carlos Henrique Miguel Trevisan, extraído dos Autos de
vide verso

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/JNLL5-5V3FA-H4P37-A6CYX>

Documento gerado oficialmente pelo

Todos os Registros de Imóveis

ridigital

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Anderson Ricardo Martins, liberado nos autos em 19/12/2025 às 11:08. w.ridigital.org.br
Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0000913-87.2024.8.26.0180 e código ZRvM5wqs.



Valide aqui
este documento

MATRÍCULA

50.226

FOLHA

-03--

VERSO

Execução (Proc. 1792/87), em que LESTER SIDNEI JACOMIN move -
contra OCTAVIO DA SILVEIRA, consta que por R.Sentença prola-
tada em 16/07/1990, pelo MM.Juiz de Direito da referida Vara
local, Dr. Paulo Magalhães da Costa Coelho, foi determinada
a presente averbação para ficar constando que FICA CANCELADO
O R.08/50.226, em virtude de ter sido declarada ineficaz a
alienação, objeto do referido registro, à vista de fraude à
Execução.

(conf.PSA)AL.-

A Escrevente Autorizada

(Neusa Lima Ferreira).

Av.12/50.226, em 17 de janeiro de 1994.-

De conformidade com Certidões de Valor venal, expedidas em
11/01/1994, pela Prefeitura Municipal local, o Apto nº 21, 2º
andar e o Box de Garagem nº 06, acham-se cadastrados sob nºs
42.005.520 e 42.005.607, respectivamente, na referida Prefei-
tura.

(Conf.PSA)AL.-

A Escrevente Autorizada

(Neusa Lima Ferreira).

R.13/50.226, em 17 de janeiro de 1994.-

TÍTULO: ARREMATACÃO.-

De conformidade com Carta de Arrematação dada e passada nes-
ta cidade, em 10/06/1992, pelo 2º Ofício Cível local, devida-
mente assinada pelo MM.Juiz de Direito da 2ª Vara Cível, des-
ta Comarca, Dr. Paulo Magalhães da Costa Coelho, extraída dos
Autos nº 1792/87 de Execução, em que LESTER SIDNEY JA-
COMIN move contra OCTAVIO DA SILVEIRA, consta que R.Sentença
prolatada em 04/05/1992, pelo MM.Juiz de Direito da referida
Vara local, Dr. Paulo Magalhães da Costa Coelho, a qual tran-
sitou em julgado em 28/05/1992, o imóvel objeto desta matrícula

continua fls. 04

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/JNLL5-5V3FA-H4P37-A6CYX>



Valide aqui
este documento

MATRICULA

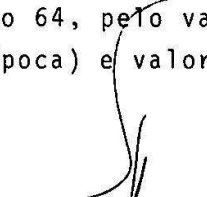
50.226

FOLHA

-04-

3.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS CAMPINAS - SP

LIVRO N. 2 = REGISTRO GERAL

1a, FOI ARREMATADO por LESTER SIDNEY JACOMIN, RG- 3.693.725-3-SSP-SP, CPF- 367.181.578-72, industrial, casado pelo regime da comunhão de bens, na vigência da Lei 6.515/77, conforme - Escritura de Pacto Antenupcial registrada sob nº 4.163 - Lº 3 Aux., no 2º Cartório de Registro de Imóveis local, com IVANI CRISTINA TONSO JACOMIN, comerciante, ambos brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade, à Rua Cel. Francisco Andrade Coutinho nº 56, apto 64, pelo valor de Cr\$ ----- 15.000.000,00 (moeda da época) e valor venal de CR\$ ---- 4.663.642,92.
(Conf.PSA)AL.-
A Escrevente Autorizada  (Neusa Lima Ferreira).

Av.14/50.226, em 08 de fevereiro de 1994.-
Procede-se esta averbação de retificação nos termos do § 1º do Art. 213, da Lei 6.015/73, para ficar constando que, o estado civil do proprietário LESTER SIDNEY JACOMIN, à época da arrematação, objeto do R.13/50.226, era de separado consensualmente, e não como ali constou, conforme requerimento assinado nesta cidade, em 26/01/1994, com firma reconhecida no 5º Cartório de Notas local, e Certidão de Casamento nº 783 - às fls. 189 do Lº B-3, expedida em 15/10/1990, pelo Cartório do Registro Civil das Pessoas Naturais do 37º Subdistrito de São Paulo-SP.

(Conf.LAA)AL.-

O Oficial,

EDUARDO DE OLIVEIRA NASTRI
Oficial Maior

AV.15, em 07 de agosto de 2.017.
De conformidade com Escritura Pública adiante registrada, procede-se esta averbação para constar que o proprietário cujo nome correto é **LESTER SIDNEI JACOMIN** teve seu estado civil
Vide Verso

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/JNLL5-5V3FA-H4P37-A6CYX>

Documento gerado oficialmente pelo
ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Anderson Ricardo Martins, liberado nos autos em 19/12/2025 às 11:08. w.ridigital.org.br
Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0000913-87.2024.8.26.0180 e código ZRvM5woq.



Valide aqui
este documento

MATRÍCULA

50.226

FOLHA

004

—VERSO

alterado de separado consensualmente para divorciado, nos termos da R.Sentença prolatada em 26/12/1994, pelo MM. Juiz de Direito da 6ª Vara Cível, desta Comarca, Dr. Luis Arlindo Feriani, a qual transitou em julgado aos 04/04/1995 (Processo nº 150/94), conforme Certidão de Casamento nº 783, às fls. 189, L B-03, expedida em 02/05/1995 pelo Registro Civil do 37º Subdistrito de São Paulo-SP.

Alexandra Leonetti Alves da Silva
Escrevente

AV.16, em 07 de agosto de 2.017.

De conformidade com Escritura Pública adiante registrada, procede-se esta averbação para constar que o proprietário **LESTER SIDNEI JACOMIN** teve seu estado civil alterado de divorciado para casado, em virtude de ter contraído matrimônio em 2ª núpcias com **LUCIANE GIROTO** pelo regime da separação de bens, em 18/08/1995 nos termos da Escritura de Pacto Antenupcial, registrada sob nº 8353, no Lº 3-Registro Auxiliar, do 2º Registro de Imóveis local, passando ela a assinar **LUCIANE GIROTO JACOMIN**, conforme Certidão de Casamento Matrícula nº 121327 01 55 1995 2 00219 078 0035323 86, expedida em 23/10/2014 pelo Registro Civil do 3º Subdistrito local.

Alexandra Leonetti Alves da Silva
Escrevente

AV.17, em 07 de agosto de 2.017.

De conformidade com Escritura Pública a seguir registrada, procede-se esta averbação para constar que o proprietário **LESTER SIDNEI JACOMIN** teve seu estado civil alterado de casado para divorciado, nos termos da R.Sentença prolatada em 03/10/2014, pelo MM. Juiz de Direito da 4ª Vara de Família e Sucessões, desta Comarca, Dr. Ricardo Sevalho Gonçalves, a qual transitou em julgado aos 03/10/2014 (Processo nº 1029652-7.2014.8.26.0114), conforme Certidão de Casamento Matrícula nº 121327 01 55 1995 2 00219 078 0035323 86, expedida em 23/10/2014 pelo Registro Civil do 3º Subdistrito local.

Vide Folha 005

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/JNLL5-5V3FA-H4P37-A6CYX>

Valide aqui
este documentoMATRÍCULA
50.226FOLHA
005**3º REGISTRO DE IMÓVEIS
CAMPINAS - SP**

CNS/CNJ Nº 11.327-4

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

CNM 113274.2.0050226-04

Alexandra Leonetti Alves da Silva
Escrevente

R.18, em 07 de agosto de 2.017.

TÍTULO: VENDA E COMPRA.

Por Escritura Pública lavrada no 2º Tabelionato de Notas e de Protesto de Letras e Títulos de Itatiba-SP, em 13/07/2017 às fls. 183/186 do Livro 966, emitida pelo Sistema e-Protocolo nº AC000083937 em 19/07/2017, o proprietário **LESTER SIDNEI JACOMIN**, inscrito(a) no CPF/MF nº **367.181.578-72**, portador(a) do RG nº **36937253-SSP/SP**, brasileiro, empresário, divorciado, residente e domiciliado nesta cidade, na Avenida General Carneiro, nº 576, apartamento 121, Bairro Ponte Preta, TRANSMITIU POR VENDA o imóvel objeto desta matrícula a **JORGE BERTOLDO NETO**, inscrito(a) no CPF/MF nº **267.973.868-37**, portador(a) do RG nº **30137803-SSP/SP**, brasileiro, veterinário, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com **DESIREE TONSO JACOMIN**, inscrito(a) no CPF/MF nº **274.981.188-07**, portador(a) do RG nº **306561165-SSP/SP**, brasileira, veterinária, residentes e domiciliados em Espírito Santo do Pinhal-SP, na Rua Américo Buldrini, nº 65, Parque Figueira, pelo de valor de R\$166.000,00. C.C. nº 3423.43.34.0001.09002 (apto.) e 3423.43.34.0001.09011 (box.) (Conf.RL)TAO. Prenotação nº 581.008 de 19/07/2017.

Alexandra Leonetti Alves da Silva
Escrevente**Av.19 - em 16 de dezembro de 2025 - PENHORA**

Pela Certidão de Penhora PH000598409 emitida em 04/12/2025, pelo 2º Ofício Judicial do Foro Central da Comarca do Espírito Santo do Pinhal-SP, extraída dos autos de Execução Civil, processo nº 00009138720248260180, figurando como exequente **DESIREE TONSO JACOMIN**, inscrita no CPF/MF nº **274.981.188-07**, e como executado **JORGE BERTOLDO NETO**, inscrito no CPF/MF nº **267.973.868-37**, a parte ideal de **50%** do imóvel objeto desta matrícula, foi **PENHORADA** para garantia da execução da dívida no valor de **R\$30.262,21 (trinta mil e duzentos e sessenta e dois reais e vinte e um centavos)**, sendo nomeado como depositário **JORGE BERTOLDO NETO**.
Prenotação: 806.345 em 04/12/2025. Selo Digital:

continua no versoValide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/JNLL5-5V3FA-H4P37-A6CYX>



Valide aqui este documento

MATRÍCULA
50.226

FOLHA
05

VERSO

CNM 113274.2.0050226-04

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/JNLL5-5V3FA-H4P37-A6CYX>

1132743E1000000128163525T. Eu *Luiza* , Cláudia Luiza de Souza - Oficial Substituta.




Valide aqui este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/JNLL5-5V3FA-H4P37-A6CYX>

CERTIFICO a pedido de pessoa interessada, conforme buscas realizadas até o dia útil imediatamente anterior a esta data, que a presente certidão reproduz o INTEIRO TEOR da MATRÍCULA nº 50.226, nos termos dos §§ 1º e 11 do art. 19 da Lei nº 6.015/1973, estando integralmente noticiados neste documento todos os DIREITOS REAIS, ÔNUS, RESTRIÇÕES, EXISTÊNCIA DE AÇÕES REAIS OU PESSOAIS REIPERSECUTÓRIAS E QUAISQUER OUTROS ATOS JURÍDICOS RELATIVOS AO IMÓVEL que vieram a registro ou averbação nesta Serventia. **CERTIFICO** ainda, que os imóveis localizados em Sumaré e Cosmópolis já não pertencem à circunscrição imobiliária deste Registro de Imóveis desde 29/12/1968 e 29/10/2009, respectivamente. **CERTIFICO** mais e finalmente, que a presente certidão foi extraída sob a forma de documento eletrônico mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2/2001, devendo para validade ser conservada em meio eletrônico, bem como comprovada a autoria e integridade. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. Campinas/SP, 17 de dezembro de 2025.

PRAZO DE VALIDADE – Para fins do dispositivo no inciso IV do Art. 1º do DEC. Fed. Nº 93.240/86, e letra “d” do item 12 do Cap. XVI do Prov. CGJ 58/89, a presente certidão é válida por 30 dias, a contar da data de sua emissão.

EMOLUMENTOS	R\$	0,00	Selo Digital: 1132743E3000000128170625Q 
ESTADO	R\$	0,00	
SEC. DA FAZ	R\$	0,00	
REG. CIVIL	R\$	0,00	
TRIB. JUSTIÇA	R\$	0,00	
IMP. MUNICIPAL	R\$	0,00	
MIN. PÚBLICO	R\$	0,00	
TOTAL	R\$	0,00	
PROTOCOLO Nº 806345			